



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 350/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2280
Página 5, em 09/06/2021
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1525 - 3.3.30.93.00.00	31884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00
Total Suplementação:		80.005,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.92.05.00.00.	Rend. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - C/C-72.424-6	31884	5,00
1.7.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	BB - FIA - Atenção CCA - C/C-74.294-5	918	80.000,00
TOTAL			80.005,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 350/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1523 - 3.3.90.39.00.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
1525 - 3.3.30.93.00.00	31884	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00	
Total Suplementação:			80.005,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.92.05.00.00.	Rend. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - C/C-72.424-6	31884	5,00
1.7.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	BB - FIA - Atenção CCA - C/C-74.294-5	918	80.000,00
TOTAL			80.005,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3932CD9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2021. Edição 2280. Página 5.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>